

## **METAS NACIONAIS PARA 2018**

### **Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2018.

#### **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)**

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- **Justiça do Trabalho:** Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

#### **META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)**

**Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos:**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos em 2014.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no STM.
- **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.
- **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau;

### **META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%.

### **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2018:**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 e 80% das ações distribuídas em 2016.
- **Na Justiça Militar da União:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.
- **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.

### **META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Na Justiça Estadual:** Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018.
- **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Na Justiça do Trabalho:** Baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente.

**META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

**Identificar e julgar até 31/12/2018:**

- **No STJ:** 70% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau.
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus.
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau.

**META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/03/2016; e Julgar, até 31/12/2018, 70% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Na Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

**META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**

- **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.

## **METAS ESPECÍFICAS PARA 2018**

### **Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Específicas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2018.

#### **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

##### **REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NO TST**

Reduzir para 393 dias o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo.

##### **ELEVAR A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TST**

Alcançar 68% a satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST por meio de aplicação de pesquisa de satisfação.

#### **JUSTIÇA DO TRABALHO (TRIBUNAIS REGIONAIS E JUÍZES DO TRABALHO)**

##### **TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO – 2ª INSTÂNCIA**

Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2016 em:

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 100 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de 101 a 150 dias;

9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.

##### **TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO – 1ª INSTÂNCIA - FASE DE CONHECIMENTO**

Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2016 em:

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias.

## **JUSTIÇA ELEITORAL**

### **IDENTIFICAR E JULGAR PROCESSOS PRIORITÁRIOS**

Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento por instância.

### **AÇÕES PARA EDUCAÇÃO ELEITORAL**

Promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente.

## **JUSTIÇA FEDERAL**

### **AÇÕES CRIMINAIS**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

### **AÇÕES PENAIS**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2015.

### **SUSTENTABILIDADE**

Cumprir 100% das metas do Plano de Logística Sustentável.

## **JUSTIÇA MILITAR**

---

### **CELERIDADE**

- **JMU:** Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1º grau, e em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos no STM, na Justiça Militar da União;
- **JME:** Julgar, em até 150 dias, 90% no 1º grau e, em até 120 dias, 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial.

### **DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR**

Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2018, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual; e na Justiça Militar da União, 2 ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.

### **PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE**

- **JMU:** Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2017.
- **JME:** Identificar e julgar, até 31/12/2018, 95% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus.